

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO N.º 60/25**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando adequação no transporte público para aluna PCD cadeirante, na localidade de Colônia Guaraúna, aonde é realizada a troca de ônibus na divisa de municípios.**

### **Justificativa**

Venho por meio deste relatar uma situação preocupante e solicitar providências urgentes em relação ao transporte público de uma aluna cadeirante de 16 anos, que depende do ônibus escolar para frequentar suas atividades educacionais.

Atualmente, no trajeto entre o município de Teixeira Soares, especificamente na localidade da Colônia Guaraúna, e a cidade de Ponta Grossa, onde os alunos estudam, há a necessidade de troca de veículo na divisa dos municípios. O primeiro ônibus, que parte de Teixeira Soares, não possui elevador para cadeirantes, obrigando a estudante a ser retirada no colo para embarcar no segundo veículo que também pertence ao município de Teixeira Soares, que já dispõe de acessibilidade. No entanto, esse segundo ônibus não pode operar em toda a linha devido ao seu tamanho e à extensão da rota.

Além dos riscos à segurança, essa situação tem causado grande constrangimento para a aluna, que, aos 16 anos, sente-se envergonhada ao precisar ser carregada na frente dos demais passageiros. Esse tipo de exposição afeta sua autoestima e fere seu direito de locomoção com dignidade. Além disso, a atual condição do transporte público descumpra a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), que assegura acessibilidade nos serviços de transporte.

Diante disso, solicito que a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação tomem providências imediatas para resolver essa situação e façam a devida cobrança à empresa responsável pelo transporte escolar, exigindo que cumpra suas obrigações legais e contratuais.

Contando com o apoio dos demais pares na aprovação, espera-se o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 21 de março de 2025.

Tiago Bohn Bogo